

Peluso vai elaborar norma para justificar desligamento

Depois de o Supremo Tribunal Federal decidir que o mandato pertence ao partido e não ao candidato, o ministro Cezar Peluso foi designado para atuar no Tribunal Superior Eleitoral como relator na elaboração da norma que vai disciplinar o processo administrativo para justificar o desligamento da legenda, durante o curso do mandato.

A escolha foi feita pelo ministro Marco Aurélio, presidente do TSE, por meio da Portaria 465, baixada nesta sexta-feira (5/10).

Em um julgamento que durou nove horas, na quinta-feira (4/10), o STF manteve os mandatos de quem trocou de partido at \tilde{A} © o dia 27 de mar \tilde{A} §o, mas decidiu que perde o mandato quem trocar de legenda desta data em diante. Por esta decis \tilde{A} £o, 14 deputados podem perder os mandatos. Mas para recuperar as vagas na $\tilde{C}\tilde{A}$ ¢mara, os partidos de onde os deputados sa \tilde{A} ram ter \tilde{A} £o de reclam \tilde{A} ;-las na Justi \tilde{A} §a.

Leia a Portaria

PORTARIA 465

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ante o pronunciamento do Supremo nos Mandados de Segurança nºs 26.602, 26.603 e 26.604, designar o ministro Cezar Peluso para atuar, como relator, na elaboração de projeto de resolução destinada a disciplinar o processo administrativo de justificação de desligamento de partido polÃtico, considerado o curso do mandato eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

BrasÃlia, 05 de outubro de 2007.

Ministro Marco Aurélio

Autores: Redação ConJur